



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 2091 DE 18 DE MAIO DE 2016**

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 27 de maio de 2016.

**Art. 2°** - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de maio de 2016.

**OJANDIR UBIRAJARA BELINI**  
Prefeito Municipal

**MARIA DENISE DA SILVA**  
Secretária de Administração Interina